



Valide aqui este documento

CNM: 154757.2.0115370-92

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

115.370

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 17 de outubro de 1.989.....

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 404 do BLOCO "E" do EDIFÍCIO "RESIDENCIAL PORTAL DO BOSQUE", composto de: 03 quartos, sala, cozinha conjugada com a área de serviço e banheiro, com a área total de 96,133384 m², sendo 70,203750 m² de área privativa e 25,929634 m² de área comum, com fração ideal correspondente à 35,1632490 m² ou 0,73529% da área do terreno, edificado nos lotes 01 à 08 e 21 à 24 da QUADRA 127 do loteamento "SETOR DOS AFONSOS", neste município, com a área de 4.782,20 metros quadrados, de frente para a Avenida Jundiáí.

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL ANHANGUERA LTDA, com sede em Goiânia-Go inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.083.038/0001-09. TÍTULO AQUISITIVO: R.5-73.918 deste Registro. EU, OFICIALA

R.1-115.370-Aparecida de Goiânia, 17 de outubro de 1.989. Por Contrato de Compra e Venda por Instrumento Particular com força de Escritura Pública, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento de Nº. 003015-5, firmado em 01.02.89, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **JOÃO ONOFRE REZENDE**, brasileiro, solteiro, maior, contador, CI. nº. 1304962-SSP/Go, CPF. nº. 255.875.281/20, residente e domiciliado em Goiânia-Go; pelo valor de NCz\$: 15.567,28 (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados novos e vinte e oito centavos). Com as demais condições do contrato. O ITBI foi pago pela GI. nº. 889 de 31.07.89. EU, OFICIALA

R.2-115.370-Aparecida de Goiânia, 17 de outubro de 1.989. Por Contrato de Compra e Venda por Instrumento Particular com força de Escritura Pública, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento de Nº. 003015-5, firmado em 01.02.89, em garantia do integral pagamento da dívida e das demais obrigações deste contrato, o proprietário acima qualificado, dá o imóvel objeto da matrícula em primeira e especial hipoteca à **CREDORA HIPOTECÁRIA: BRB-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 12 andar, CGC/MF sob o nº. 00.724.849/0001-08, tendo como INTERVENIENTE ANUENTE-CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em Goiânia-Go, filial em Goiás e Agência em Goiânia-Go, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.360.305/0012-67 **VALOR DO FINANCIAMENTO:** NCz\$: 15.022,98 (quinze mil, vinte e dois cruzados novos e noventa e oito centavos); Prazo em meses-300; Plano de Reaj. e Sist. Amortiz.-PES/TP; 1ª Prestação- 05.03.89, TX. Juros- Nominal- 7,7% a.a.; e, Efetiva-7,978% a.a.; Prestação (A+J)-NCz\$: 129,93; Premio de Seguro-DFI-NCz\$: 3,63; Premio de Seguro MIP-NCz\$: 21,06; FCVS-NCz\$: 3,90; TOTAL-NCz\$: 158,52. Com as demais condições do contrato. EU, OFICIALA

Av.3-115.370-Aparecida de Goiânia, 17 de outubro de 1.989. Procedese a presente averbação para constar que o BRB-Crédito Imobiliário S.A., com a devida anuência dos devedores cauciona em favor da CEF o crédito hipotecário através do contrato firmado em 01.02.89. EU, OFICIALA

Av.4-115.370-Aparecida de Goiânia, 09 de dezembro de 1.996. Por requerimento da parte de 05.12.1.996, e em anexo a xerox da Certidão de Casamento nº 7.420, ex-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/P4RPJ-JUGYJ-V9TA6-4DEBK>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



735.932



Emitido por: Lincoln Abraão Ribeiro Silva 12/08/2025 10:02:02



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0115370-92

Continuação: da Matrícula nº Av.4-115.370- traída das fls. 220 do livro B-33, expedida pela 4ª Circunscrição de Registro Civil da Comarca de Goiânia - Estado de Goiás, em 14.02.1.991; fica averbado o casamento de JOÃO ONOFRE REZENDE e IONE LUIZA DE BASTOS que passa a se chamar IONE LUIZA DE BASTOS REZENDE, realizado aos 14.02.1.991, sob o regime de comunhão parcial de bens. EU, *[assinatura]* OFICIALA

CE

R.5-115.370-Aparecida de Goiânia, 27 de março de 1.997. Por Contrato de Compra e Venda por Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, com Pacto Adjecto de Hipoteca e Financiamento, Sub-Rogação de Direitos e Obrigações, e Ratificação da Primeira Hipoteca nº 003015-5, firmado em 20.12.1.996, os proprietários JOÃO ONOFRE REZENDE, contador, CI nº 1.304.962-SSP/GO, CPF nº 255.875.281-20, e sua mulher IONE LUIZA DE BASTOS REZENDE, do lar, CI nº 1.280.746-SSP/GO, e do CPF nº 302.502.771-15, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 14.02.1.991, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia-Go; venderam o imóvel objeto da matrícula retro, à ORESTES DOS REIS SOUTO, professor, CI nº 2.073.302-SSP/GO e CPF nº 729.507.146-68, e sua mulher LUZIA LOPES RAMOS FILHA SOUTO, do lar, CI nº 1.434.956-SSP/GO e CPF nº 370.435.441-49, ambos brasileiros, casados sob o regime sob o regime de comunhão parcial de bens em 04.07.1.992, residentes e domiciliados em Goiânia-Go pelo valor de R\$-33.715,11 (trinta e três mil, setecentos e quinze reais e onze centavos). O ITBI foi pago pela CI nº 01067/97 de 11.03.1.997. Com as demais condições do contrato. EU, *[assinatura]* OFICIALA

CE

R.6-115.370-Aparecida de Goiânia, 27 de março de 1.997. Por Contrato de Compra e Venda por Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, com Pacto Adjecto de Hipoteca e Financiamento, sub-Rogação de Direitos e Obrigações, e Ratificação da Primeira Hipoteca nº 003015-5, firmado em 20.12.1.996, tendo como INTERVENIENTE ANUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Goiânia, filial em Goiás e Agência em Goiânia-Go, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0012-67; e como CREDOR HIPOTECÁRIO: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco "E", Ed. Brasília, 3º Andar, em virtude da compra e venda objeto do R.5 supra, os compradores e devedores acima qualificados, assumem integral responsabilidade do saldo devedor do emprestimo originariamente contraído pelos vendedores, sendo que o CREDOR HIPOTECÁRIO exonera os vendedores de todas e quaisquer obrigações decorrente do mencionado título, cujo saldo da dívida ora sub-rogada é de: Dívida Confessada R\$-26.715,11 (vinte e seis mil, setecentos e quinze reais e onze centavos). Data da Apuração do saldo devedor: 05.12.1.996. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSADA: Prazo em meses: 206; Plano de Reaj. E Sist. Amortiz.: PES/TP; Primeira Prestação: 05.01.97; Tx Juros: Nominal-7,7% a.a.; Efetiva-7,978% a.a. Coeficiente de Equiparação Salarial nesta data: 1,15; Composição do valor da prestação: Prestação (A+J) R\$-304,64; Prêmio de Seg. de DFI e MIP: R\$-48,01; TCA: R\$-0; ICVS R\$-9,13; Total R\$-361,78. Com as demais condições do contrato. EU, *[assinatura]* OFICIALA

CE

Av.7-115.370-Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 1.998. Por requerimento datado 08.07.1.998, e em anexo a Autorização para Liberação da Caução e da Hipoteca, C.DECIM/GEMUT-98/825, expedida pelo BRB-Banco de Brasília S.A., em 13.07.1.998; fica procedida a BAIXA DA CAUÇÃO constante na Av.3 retro, e da HIPOTECA, constante no R.6 supra. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA

TA

CE

R.8-115.370-Aparecida de Goiânia, 09 de novembro de 2017. **VENDA.** Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1628061-8, com caráter de Escritura Pública, firmado em 03/10/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 546.820 em 01/11/2017, os

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P4RPJ-JUGYJ-V9TA6-4DEBK>



735.932



Emitido por: Lyncoln Abraão Ribeiro Silva 12/08/2025 10:02:02



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0115370-92

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

115.370

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 09 de novembro de 2017

IMÓVEL:

(Continuação da matrícula: 115.370)

proprietários ORESTES DOS REIS SOUTO, brasileiro, professor, CNH nº 00444181697-DETRAN/GO e CPF nº 729.507.146-68, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge LUZIA LOPES RAMOS FILHA SOUTO, brasileira, servidora pública municipal, CI nº 1.434.956-PC/GO, CPF nº 370.435.441-49, residentes e domiciliados na Avenida Jundai Condom Nio Portal, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia/GO, venderam o imóvel objeto da matrícula à **RONDINELLY MAYCON GODOY DA SILVA**, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, CI nº 5.880.471-SSP/GO, CPF nº 700.350.091-44, residente e domiciliado na Avenida Rio verde, Apto 104-H, 1, quadra 113, lote 01/26, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia/GO; O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$125.200,00; Recursos próprios: R\$31.300,00; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$0,00; Desconto/subsídio concedido pelo FGTS R\$0,00. O ITIV foi pago pela GI nº 2017010482 autenticada pelo Banco do Itaú sob nº 4146D9FD20C5672BC7B974BC61387206639F09D em 25/10/2017. Com as demais condições do contrato. ^{ken} Dou fé. OFICIAL *J. Lopes*

R.9-115.370-Aparecida de Goiânia, 09 de novembro de 2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1628061-8, com caráter de Escritura Pública, firmado em 03/10/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 546.820 em 01/11/2017, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.8, **ALIENA** a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) R\$0,00; Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$125.200,00; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$156.500,00; Prazos Total (meses): 360; Carência (meses): 0; Amortização (meses): 360; Taxa de Juros % (a.a): Sem Desconto: Nominal: 8.1600%; Efetiva: 8.4722%; Com Desconto: Nominal: 6.0000%; Efetiva: 6.1677%; Com Redutor 0,5%: Nominal: Não se aplica; Efetiva: Não se aplica; Taxa Contratada: Nominal: 6.0000%; Efetiva: 6.1677%; Taxa Porta de Negócios: Nominal: Não se aplica; Efetiva: Não se aplica; Encargo Mensal Inicial - Prestação (a+j)/Taxa Contratada: R\$750,63; Prêmios de Seguros/Taxa Contratada: R\$34,42; Taxa de Administração - TA/Taxa Contratada: R\$0,00; Total/Taxa Contratada: R\$785,05; Encargo Mensal Inicial - Prestação (a+j)/Taxa Porta de Negócios: Não se aplica; Prêmios de Seguros/Taxa Porta de Negócios: Não se aplica; Taxa de

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P4RPJ-JUGYJ-V9TA6-4DEBK>



735.932



Emitido por: Lyncoln Abraão Ribeiro Silva 12/08/2025 10:02:02



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0115370-92

Continuação: da Matrícula nº 115.370

Administração - TA/Taxa Porta de Negócios: Não se aplica; Total/Taxa Porta de Negócios: Não se aplica; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10/11/2017; Reajuste dos Encargos: de acordo com Item 4. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012) - Taxa de administração: R\$2.115,03; Diferencial na taxa de juros: R\$16.884,97. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 (trinta) Dias. Com as demais condições do contrato. ^{kcn} Dou fé. OFICIAL. *Ym Jode*

Av.10-115.370-Aparecida de Goiânia, 09 de dezembro de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 01/12/2020 às 10:26:30, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 611.126 em 02/12/2020, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202012.0110.01414226-IA-509**; Número do Processo: 00114443220185180015; Nome do Processo: Pollyanne Marques Cabral; Data de Cadastramento: 01/12/2020 às 10:26:30; Emissor da Ordem e Aprovado por: Marcelo Nogueira Pedra : M100304 - marcelo@trt18.jus.br - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Goiânia - GO - 15ª Vara do Trabalho de Goiânia. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerado: 2e74.96df.5267.1fa3.c4d0.5400.6bba.a052.f39a.1d05 em nome do proprietário Rondinely Maycon Godoy da Silva CPE nº 700.350.091-44 **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** ^{asa} Dou fé. OFICIAL. *Ante*

Av.11-115.370 - Aparecida de Goiânia, 01 de julho de 2024. **CORREÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação para constar que a descrição correta do imóvel objeto da matrícula, sendo: APARTAMENTO nº **404**, localizado no 4º PAVIMENTO ou 4º ANDAR, do BLOCO E, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTAL DO BOSQUE, possuindo uma área total de 96,133384 metros quadrados, sendo 70,20375 metros quadrados de área privativa e 25,929634 metros quadrados de área de uso comum, cabendo-lhe uma fração ideal de 0,73529 % ou 35,163249 metros quadrados do terreno, com a seguinte divisão interna: 03 quartos, sala, cozinha conjugada com a área de serviço e banheiro, edificado nos LOTES 01 à 08 e 21 à 24 da QUADRA 127 do loteamento **SETOR DOS AFONSOS**, neste município, com a área de 4.782,20 metros quadrados, de frente para a Avenida Jandiai, mede 50,00 metros e chanfrados de 7,07 metros cada um com a Rua Iguaçu e a Rua José A. da Cunha, respectivamente, pela lateral direita 75,12 metros com a Rua José A. da Cunha, pela lateral esquerda 75,12 metros com a Rua Iguaçu; e, pelos fundos 60,00 metros com os lotes 09 e 20. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. avo Dou fé. OFICIAL. *Ante*

R.12-115.370 - Aparecida de Goiânia, 10 de julho de 2024. **PENHORA.** Nos Termos do Requerimento datado em 26/06/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 701.489 em 26/06/2024, e ainda em anexo o Termo de Penhora e Depósito, expedido pela 3ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 04/06/2024, extraído do processo nº 5061854-50.2020.8.09.0011; Natureza: Cumprimento de Sentença; proferido pelo Dr. Paulo Afonso de Amorim Filho, M.M. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível; tendo como Requerente: Condomínio Portal Do Bosque, e como Requerido: Rondinely Maycon Godoy Da Silva; **fica penhorado os direitos aquisitivos da propriedade resolúvel** do imóvel objeto da matrícula

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P4RPJ-JUGYJ-V9TA6-4DEBK>



735.932



Emitido por: Lyncoln Abraão Ribeiro Silva 12/08/2025 10:02:02



Valide aqui este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0115370-92

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

115.370

MATRÍCULA

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 03

APARECIDA DE GOIÂNIA, 10 de julho de 2024

IMÓVEL:

para garantia da dívida no valor de R\$14.761,72 (quatorze mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), ficando como fiel depositário o executado Rondinely Maycon Godoy Da Silva, CPF nº 700.350.091-44. Emolumentos: R\$ 415,39. Fundesp: R\$41,54 (10%). Issqn: R\$12,46 (3%). Funemp: R\$12,46 (3%). Funcomp: R\$12,46 (3%). Adv. Dativos: R\$8,31 (2%). Funproge: R\$ 8,31 (2%). Fundep: R\$ 5,19 (1,25)%. Selo digital: 00852407035969825510008. avo Dou fé. OFICIAL

Av.14-115.370 - Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 30/07/2025, prenotado neste serviço registral sob o nº 735.932 em 01/08/2025, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; pelo valor de R\$ 163.911,35 (cento e sessenta e três mil novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 163.911,35 (cento e sessenta e três mil novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2025007998 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 01/08/2025, CCI: 10461, Duam/Parc: 45036771/0, compensado em 14/07/2025. **Permanece a Indisponibilidade de Bens presente na Av. 10 e a Penhora presente na Av. 12.** Emolumentos: R\$ 752,73. Fundesp: R\$75,27 (10%). Issqn: R\$22,58 (3%). Funemp: R\$22,58 (3%). Funcomp: R\$45,16 (6%). Adv. Dativos: R\$15,05 (2%). Funproge: R\$ 15,05 (2%). Fundep: R\$ 9,41 (1,25)%. Selo digital: 00852508113579825770005. pca. Dou fé. OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P4RPJ-JUGYJ-V9TA6-4DEBK>



735.932



Emitido por: Lyncoln Abraão Ribeiro Silva 12/08/2025 10:02:02



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P4RPJ-JUGYJ-V9TA6-4DEBK>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **115.370**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$88,84; Taxa Judiciária: R\$19,17; FUNDESP: R\$ 8,88 (10%); ISSQN: R\$2,67 (3%); FUNEMP: R\$2,67 (3%); FUNCOMP: R\$5,33 (6%); Adv.Dativos: R\$1,78 (2%); FUNPROGE: R\$1,78 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,11 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 132,23**. Selo Digital nº **00852508112866234420138**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 12 de agosto de 2025


Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto



735.932



Emitido por: Lyncoln Abraão Ribeiro Silva 12/08/2025 10:02:02